TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE IBATÉ

FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: 0001679-06.2009.8.26.0233 Controle n. 2009/001239.

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial -**

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido: Aparecido Donizete dos Santos e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

- 1. **HOMOLOGO**, por sentença, o acordo celebrado pelas partes a fls. 103/104, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos e nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução de título extrajudicial.
 - 2. Homologo a renúncia ao prazo recursal.
 - 3. Após a publicação desta sentença, certifique-se o trânsito em julgado.
- 4. Indefiro a expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, visto que a baixa das negativações é de responsabilidade das partes e independe de intervenção do Poder Judiciário.
 - 5. Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe. Publique. Intime.

Ibate, 25 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA